



Câmara Municipal de Ipatinga

ESTADODE MINAS GERAIS

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento nos termos do artigo 75, II, da Lei n.º 14.133/2021 e Resolução nº 1.197/2023 da Câmara Municipal de Ipatinga, estando presentes os requisitos para tanto, conforme consta no Processo nº 31/2024, **AUTORIZO** a Dispensa Eletrônica nº 17/2024, cujo objeto é a *“aquisição de elementos filtrantes a serem instalados nos purificadores de água, localizados nos órgãos/gabinetes da Câmara Municipal de Ipatinga, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência”*, no valor médio previsto de R\$ 3.536,64 (três mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos). Dotação orçamentária: 10.100.001.01.031.0001.2.003 3.3.90.30.99.00.00 – Outros Materiais de Consumo Elemento: 12, Subelemento: 54. Determino ainda que o presente ato de autorização seja divulgado e mantido à disposição em sítio eletrônico oficial.

Ipatinga, 02 de abril de 2024.

Werley Glicério Furbino de Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga